



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROCESSO: 201800005001920**

**INTERESSADO: CASEGO EM LIQUIDAÇÃO / ALTO PARAISO GO**

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação/Venda direta/Homologação

**DESPACHO Nº 39/2018 SEI - PROLIQUIDAÇÃO- 10730**

Verificado o cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93, e consubstanciado pelo Parecer 05/20198 - GJ/PROL (fls. 67 / 71) e Despacho n.º 28/2018 – SEI – GEJUR (fls. 72) da Gestão Jurídica, concluo por válidos os atos que integram o presente procedimento, tudo constando nos documentos que instruem os presentes autos, decorrentes dos trabalhos da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 029/2017 para efetivar a dispensa de licitação na modalidade de venda direta de bem de propriedade da CASEGO em liquidação, sintetizados no Ato de Dispensa de Licitação para Venda Direta de Edificações de Propriedade da CASEGO em liquidação, tudo à luz da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei Estadual nº 17.928/12. O objeto do procedimento licitatório trata das edificações constantes em um imóvel localizado na Avenida Estrutural, Zona de Expansão Urbana, Alto Paraíso de Goiás, conforme averbação constante de Matrícula nº 2.075 CRI e Anexos da Comarca de Alto Paraíso, nas condições de conservação que se apresentam, sendo: 01 escritório e balança, com área de 131,26 m²; 01 armazém, com área de 3.013,50 m²; 01 galpão do secador, com área de 760,00 m².

Exauridos os prazos recursais, resolvo **homologar** o procedimento, para a alienação na forma direta ao Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.740.455/0001-06, entidade com sede administrativa na Praça do Centro Administrativo, nº 01, Centro, Alto Paraíso de Goiás/GO, CEP nº 73.770-000, pelo valor de 118.275,75 (cento e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com o Laudo de Avaliação nº. 176/2017, a serem pagos em 30 (trinta) parcelas mensais iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela com vencimento em 12/04/2018, nos termos e condições do Compromisso de Compra e Venda nº 03/2018, celebrado entre as partes.

Neste sentido, sejam os autos encaminhados à **Secretaria Geral** a fim de promover a devida publicidade deste ato, e após a **Gestão Financeira e Gestão de Patrimônio** para acompanhamento e controle para a concretização da venda.

**Jailton Paulo Naves**

Presidente

Liquidante da CASEGO em liquidação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em GOIANIA - GO, aos 09 dias do mês de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAILTON PAULO NAVES, Presidente da PROLIQUIDAÇÃO/Liquidante**, em 09/04/2018, às 17:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **2074955** e o código CRC **AA5A122B**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RUA 5 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74115-060 - GOIANIA - GO - Nº 833, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste 32018455



Referência: Processo nº 201800005001920



SEI 2074955